ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.015, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a concéder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr, JOÃO ALVES DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOÃO ALVES DE ALMEIDA, sito a Travessa 15 de Novembro, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Norte com Zacarias Ferreira da Luz; e Nicolina Simões Miranda; ao Sul com o suplicante; frente para a referida Travessa e fundos com quem de direito, medindo seis metros e oitenta centimetros (6m,80) de frente por dezoito metros (18m,00) de fundos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Jabra
Presidente

Eduardo Amaral
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.